



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.150/2024

Institui a Semana de Prevenção, conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação no Calendário Oficial do Município.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a 'Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação', a ser comemorado, anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na semana de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação do tema e conscientização da população.

Art. 3º As ações a serem adotadas durante as comemorações da Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de setembro de 2024.


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.150/2024</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>13/09/2024</u> Edição nº	
<u>3854</u>	
Campos Altos - MG, <u>13/09/2024</u>	
Márcia de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	